

**ATA Nº 73/2022 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.**

1 Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco  
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani  
3 Cotrim 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do  
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução da  
5 conselheira e relatora: Dafna Correa Rodrigues (representante titular da AJL). Estando  
6 presentes os demais conselheiros integrantes dessa comissão: Alyne Mota Barbosa Pinter  
7 (representante titular da Secretaria de gestão e da Fazenda), Frederico José de Oliveira  
8 Folgearini (representante titular da Secretaria de educação), Rosa Machado Silveira  
9 (representante titular do CEACA), Simone Fernandes Floriano (representante titular da  
10 Secretaria de Saúde). Ainda estiveram presentes: Alessandra Vieira Francioni Silva (presidente  
11 do CMDCA), Alessandra Pascoali (Controle interno), Sanlai Faião (assessor dos conselhos da  
12 Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC). Dafna explica que o assunto em pauta é  
13 formular o plano de ação e aplicação para o ano de 2023. Alessandra Pascoali informa que o  
14 valor para o FIA já consta na LDO do município, e solicita que abram a apresentação da LDO,  
15 que consta na página da prefeitura, aba transparência, audiências públicas, lei de diretrizes  
16 orçamentárias. Alessandra (Controle interno) explica que LDO é a lei elaborada pelo Executivo  
17 que delimita e estabelece as diretrizes de ações para o ano seguinte e diz que para o FIA do  
18 município está orçado para 2023 o valor de R\$ 145.762,00 (centro e quarenta e cinco mil,  
19 setecentos e sessenta e dois reais). Alessandra (Controle Interno) explica que difere do valor  
20 das chancelas, que era a entidade quem buscava recurso pra empresa, e questiona como ficou a  
21 questão da chancela no município. Dafna diz que não tem mais. Rosa complementa dizendo  
22 que somente os que estão em andamento. Sabrina explica que no parecer jurídico datado de 06  
23 de julho de 2022, encaminhado em resposta ao ofício n. 16/2022 do CMDCA, o setor orienta  
24 que busquem o executivo para formular lei para regulamentar, e relata que passou essa  
25 informação à presidente: Alessandra, porém alerta que é um assunto a estar em pauta na  
26 plenária. Simone questiona se então devem rever o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil  
27 reais) disposto no edital 001/2022 aberto pelo CMDCA. Alessandra nega e diz que podem  
28 utilizar o superávit, e diz que atualmente há R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),  
29 conforme o relatório emitido. Alessandra(CI) diz que seriam aproximadamente R\$ 350.000,00  
30 para as entidades. Alessandra (Controle interno) orienta ainda que tem valores a receber e  
31 valores a gastar até o final do ano e pede que levem em consideração os valores já empenhados  
32 conforme apresentado na última prestação de contas do mês de maio de 2022. Alessandra  
33 (Controle Interno) reforça que o valor para 2023 é de R\$ 145.762,00 (centro e quarenta e cinco

34 mil, setecentos e sessenta e dois reais). Rosa sugere pedir um valor maior para o FIA.  
35 Alessandra (CI) diz que o valor foi feito com base nos gastos do ano anterior. Rosa observa que  
36 eram duas as formas de acessar o recurso: através de projetos chancelados, pedindo recurso  
37 para empresa e com recursos já existentes na conta. Rosa explica que a prefeitura pode aportar  
38 um valor para o FIA, pois atualmente faz segundo o TAC. Alessandra (CI) observa que os  
39 valores são atualizados. Rosa diz que em Tubarão é 1% do imposto bruto que vai para o FIA,  
40 então é sempre um valor alto. Dafna sugere que o conselho tenha um banco de projetos.  
41 Alessandra (CI) questiona se os conselheiros tem mais alguma dúvida. Não havendo,  
42 Alessandra (CI) se retira às 9h. Sanlai questiona se os conselheiros querem agendar reunião  
43 com o prefeito para conversar sobre o parecer jurídico. Sabrina questiona se os conselheiros  
44 não irão passar primeiramente na plenária. Dafna diz que se o conselho pediu parecer é porque  
45 é a favor da chancela então entende-se que estão de acordo. Alyne diz que tem quórum para a  
46 tomada de decisões, pois a Alessandra (SAS) está presente, faltando somente a Sulani. Sanlai  
47 diz que falará com o prefeito para agendar a reunião. Dafna sugere que agendem a reunião para  
48 antes da plenária para já irem com a resposta. Conselheiros concordam por unanimidade.  
49 Sabrina informa que encaminhou o plano de ação e aplicação do ano anterior por e-mail e  
50 solicita que Alyne ou Dafna façam as alterações pontuadas pelos conselheiros no documento  
51 enquanto ela redige a ata. Alyne se disponibiliza, sendo o plano exposto no Datashow para  
52 acompanhamento dos demais presentes. Alyne explica que foi alterado o conselheiro da  
53 educação conforme o decreto, Sabrina explica que destacou as partes que precisam de maior  
54 atenção por parte dos conselheiros e explica que alguns itens estão sendo repetidos desde 2015,  
55 quando a Elizabeth Macari redigiu o plano. Dafna observa que o controle dos serviços,  
56 programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente está pendente. Alyne diz que,  
57 segundo o decreto n. 159/1993, disposto no plano, o CMDCA é vinculado ao Gabinete do  
58 Prefeito e o FIA é subordinado operacionalmente ao Secretário Municipal de Administração e  
59 Finanças, e observa que o Edital do CMDCA publicado deveria estar assinado também pelo  
60 Secretário: Glauco, mas está assinado somente pela presidente do CMDCA: Alessandra (SAS).  
61 Rosa explica que o Secretário é responsável no momento do convênio, na assinatura dos  
62 cheques. Rosa diz que, conforme a lei municipal, é o CMDCA quem administra e o Secretário  
63 operacionaliza: repassa o recurso que foi aprovado. Sanlai diz que consta no art. 2º decreto  
64 municipal de n. 159/1993 que: O fundo ficará subordinado administrativa e operacionalmente  
65 ao Secretário de administração e finanças, ou seja o Glauco. Aline sugere mudar a nomenclatura  
66 da secretaria que atualmente é: Secretaria de Gestão e da Fazenda. Conselheiros concordam por  
67 unanimidade. Alyne explica que dando um exemplo: em uma empresa o administrador irá  
68 acompanhar a despesa, mas quem efetivamente faz é a contabilidade e diz que em sua opinião

69 o Secretário de administração deve estar junto com o CMDCA para fazer o plano. Dafna  
70 questiona quem é o atual representante da Secretaria de administração no conselho. Alyne diz  
71 que é ela. Dafna diz que então é dever do representante indicado repassar ao Secretário, e assim  
72 também os das demais secretarias. Alyne diz que entende que deve ser feito com o próprio  
73 secretário. Dafna diz que o secretário entra na parte do convênio com as entidades. Alyne  
74 questiona se após o plano de ação ser publicado ele pode ser alterado. Sabrina informa que a  
75 qualquer tempo pode ser alterado através de Resolução, pois é dinâmico. Alyne diz que  
76 questiona devido no plano referenciar um diagnóstico de 2018, porém estão querendo solicitar  
77 informações atualizadas para as secretarias. Alyne questiona se o plano decenal tem a validade  
78 somente até o ano que vem. Sabrina explica que o plano decenal do município está datado até  
79 2026. Alyne diz que continua como objetivo geral: Apresentar as diretrizes, metas e ações  
80 orientadoras da política de direitos e de atendimento a criança e ao adolescente do município  
81 de Capivari de Baixo para a gestão 2023, e objetivos específicos: Assegurar a garantia dos  
82 direitos fundamentais de crianças e adolescentes residentes no município, em consonância com  
83 a Doutrina da Proteção Integral, assegurar o cumprimento das ações e metas descritas com o  
84 engajamento dos atores socioinstitucionais do sistema de atendimento e responsabilização,  
85 estruturar a política de atendimento municipal fundamentada na premissa que a criança e o  
86 adolescente são “sujeitos de direitos” e estão em condição peculiar de desenvolvimento físico,  
87 psicossocial, mental e espiritual, Ordenar a gestão do CMDCA melhorando sua eficiência  
88 (desempenho) e eficácia (resultados) nas ações de promoção, defesa e proteção de direitos de  
89 crianças e adolescentes do município. Alyne passa para descrição das metas qualitativas. Dafna  
90 diz que agora que descobriu que as metas qualitativas também são números. Alyne passa à  
91 análise das diretrizes, metas e ações. Sabrina questiona se quanto ao parecer a ser redigido: será  
92 somente formulando o plano de ação e aplicação de 2023 ou já analisarão se as ações do plano  
93 de 2022 foram feitas, pois faziam essa análise ao mesmo tempo. Dafna explica que faziam  
94 junto, pois faziam em atraso e sugere que o assunto seja pauta da última reunião dessa comissão  
95 no final do ano. Dafna relata que na próxima plenária devem pedir o relatório diagnóstico para  
96 as entidades sem falta, e se der tempo definir as informações a serem solicitadas ao final dessa  
97 reunião. E observa que solicitar os relatórios é uma ação que consta no plano de ação de 2022.  
98 Rosa diz que no ano passado encaminhou as ações do CEACA. Sabrina explica que no ano  
99 anterior solicitaram as ações pontuais das entidades contra à negligência, o que difere de  
100 relatório diagnóstico. Alyne realiza a leitura do plano de ação e aplicação, realizando as  
101 alterações necessárias: Meta 1. Ação contínua em 2023 do diagnóstico situacional da criança e  
102 do adolescente, visando obter dados e informações para orientar diretrizes e ações da política  
103 de atendimento, devendo ser analisado em dezembro/2023. Ação 1.

104 Acompanhamento/aprovação de serviços, programas, projetos prioritários para implantar a  
105 política de atendimento, conforme resultados do diagnóstico situacional por meio da análise do  
106 relatório mensal emitido pelo Conselho Tutelar e de relatório quadrimestral emitido pelos  
107 órgãos governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.  
108 Quanto ação 2, Alyne questiona se o CMDCA acompanha as entidades. Dafna explica que  
109 fazem através da convocação do fórum das inscrições das entidades, também através das  
110 solicitações ao poder público dos relatórios sobre as situações que são apontadas em reunião e  
111 também do relatório de diagnóstico situacional. Dafna sugere arrumar a redação para as  
112 entidades registradas e explica que é função do CMDCA identificar e acompanhar/monitorar,  
113 sugerindo: Acompanhamento das organizações públicas e privadas de atendimento a criança e  
114 ao adolescente registradas no conselho e avaliação da sua regularidade de funcionamento no  
115 município. Conselheiros concordam por unanimidade. Dafna diz que enquanto conselheiro  
116 indicado da educação, Frederico deve identificar nas escolas as entidades que atendam crianças  
117 e adolescentes. Alyne diz que tem bastante escolinhas de futebol no município. Frederico  
118 explica que saiu da Secretaria de educação o esporte, cultura e turismo e explica que o  
119 responsável pelo departamento é o Felipinho. Simone sugere que indiquem um representante  
120 do esporte para participar do CMDCA. Dafna sugere que indiquem um suplente para a  
121 Secretaria de Educação que participe das reuniões. Frederico explica que na última reunião  
122 estava de atestado e informou sua suplente. Dafna explica que já é recorrente as faltas. Simone  
123 observa que quanto ao diagnóstico e acompanhamento, não estão baseados somente no de 2018,  
124 estão sempre recebendo informações novas através dos relatórios mensais do Conselho Tutelar.  
125 Dafna questiona quem é o responsável pelo diagnóstico. Alessandra (SAS) diz que as  
126 secretarias devem entregar prontos. Alyne questiona se o CMDCA quem organiza as  
127 informações. Dafna diz que com base nas informações levantadas pelas Secretarias abrem os  
128 editais pra projetos. Dafna diz que mas não só, devem pedir informações a todas as entidades.  
129 Sanlai solicita que informem quando encaminharem às Secretarias a solicitação do relatório de  
130 diagnóstico, pois irá pedir para o prefeito agilizar as respostas. Conselheiros concordam. Alyne  
131 continua a leitura: Ação 3. Identificar as ações das organizações públicas e privadas de  
132 atendimento a criança e ao adolescente atuantes no município, por meio de conferências e  
133 fóruns para as entidades e solicitação ao poder público de relatórios de diagnósticos  
134 situacionais. Simone sugere que então os conselheiros vão visitar as entidades. Dafna diz que  
135 podem solicitar as informações em forma de ofício, mesmo das entidades não inscritas. Rosa  
136 diz que quanto às entidades governamentais dá pra pedir aos Secretários das pastas, por  
137 exemplo à questão das escolinhas. Rosa diz que das não governamentais é mais difícil procurar  
138 pra fazer registro no CMDCA. Dafna diz que o regimento interno já está previsto para ser

139 revisado ainda este ano, portanto sugere retirar o item para 2023. Alyne continua a leitura:  
140 Diretriz 2 - Organização da base legal, regulatória e normativa. Meta 1. Ação Contínua de 2023,  
141 adequar os instrumentos normativos e legais relacionados à política de atendimento a criança e  
142 ao adolescente. Ação 1. Revisar a Lei n.º 1.409/2011, delimitando as atribuições do Conselho  
143 Tutelar e CMDCA, de acordo com as normativas superiores. Sabrina questiona se já foi  
144 aprovado projeto de lei que transfere a responsabilidade municipal pra federal. Dafna diz que  
145 por enquanto não tem conhecimento, mas que se for transferida não irá reclamar. Alyne passa  
146 a leitura da Ação 2, após discussões quanto ao prazo, conselheiros definem: Abrir edital para  
147 acesso aos recursos já existentes no FIA até abril. Simone questiona se permanece abrir para os  
148 projetos cancelados. Dafna sugere que façam um banco de projetos. Alyne questiona se não  
149 retiram a parte que versa sobre os cancelados. Simone diz que o edital aberto pelo conselho é  
150 para pegar projetos. Dafna diz que o edital para acesso ao FIA vai continuar acontecendo. Rosa  
151 diz que não há necessidade de abertura de edital em seguida, pois os projetos apresentados pelas  
152 entidades serão para o ano que vem. Simone alerta que há o edital pra projetos das entidades  
153 governamentais. Conselheiros adequam a redação, conforme sugestões de Rosa e Simone da  
154 ação 3. Reabertura de edital para projetos cancelados conforme legislação vigente até abril.  
155 Dafna sugere: Ação 4. Criar um banco de projetos por meio de edital até julho. Dafna explica  
156 que dessa forma se já tiver lei que possibilite o conselho abrir o edital seguem conforme a lei  
157 existente. Alyne passa a leitura da ação 5: Ação 5. Reavaliar a Resolução n.º 002/2014 do  
158 CMDCA – sugestão: Edital de credenciamento das entidades civis com data de validade  
159 unificada até março. Simone observa que essa alteração já foi feita. Sabrina diz que pontuaram  
160 em reuniões de rever também outras questões dessa resolução que versa sobre a inscrição de  
161 entidades e seus programas no CMDCA. Dafna sugere manter para readequar a resolução na  
162 íntegra, ficando a redação: Ação 5. Reavaliar a Resolução n.º 002/2014 do CMDCA – que versa  
163 sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não  
164 governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais  
165 de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo. Conselheiros  
166 definem a redação da Ação 6. Confeccionar o Plano de ação e aplicação do CMDCA para o ano  
167 seguinte até julho; quanto à ação 7. Lançar Edital para processo de escolha da Sociedade civil,  
168 que deverá ocorrer em novembro de 2022. Dafna questiona se mantém pra 2023. Sabrina  
169 informa que a eleição ocorrerá agora em novembro é de dois em dois anos. Alyne diz que  
170 retirará o item. Conselheiros concordam. Simone sugere a redação da Ação 8: Revisar o plano  
171 de ação e aplicação conforme a necessidade por meio de resolução. Conselheiros concordam  
172 por unanimidade. Alyne passa à leitura da Diretriz 3 - Consonância de responsabilidades e  
173 competências do CMDCA e CT, quanto à Meta 1. Ação Contínua 2023, manter a interação

174 entre o CMDCA e o Conselho Tutelar na execução da política de direitos e atendimento a  
175 criança e ao adolescente. E passa à Ação 1: Manter o recebimento de informações, dados,  
176 relatórios quantitativos sobre atendimentos efetuados pelos conselheiros tutelares; Ação 2.  
177 Acompanhar a organização de instrumental utilizado para o registro de atendimentos do  
178 Conselho Tutelar (SIPIA), Ação 3. Divulgação ampla das competências do CT e do CMDCA,  
179 por meio de materiais informativos e assessoria de imprensa e marketing digital da prefeitura.  
180 Alyne passa à Diretriz 4 - Gestão do FIA e financiamento de projetos sociais. Rosa diz que  
181 quanto as capacitações pontuadas no plano de ação e aplicação de 2022 está sendo feita agora  
182 com a vinda da Janice, da Fecam. Alyne continua a leitura: Meta 1. Acompanhar e fomentar o  
183 processo de financiamento de projetos sociais com recursos captados ao FIA, de forma  
184 continuada e assegurar sua gestão financeira com eficiência e eficácia. Ação 1. Execução do  
185 plano de ação (tabela) do FIA. Dafna questiona quem é o responsável pelo diagnóstico. Dafna  
186 sugere alterar a redação, pois é responsabilidade do poder público encaminhar o diagnóstico ao  
187 conselho e sugere: Ação 2. O CMDCA solicitar ao poder público capacitação sobre  
188 normatização de recursos arrecadados ao FIA, incluindo o percentual de retenção, bem com a  
189 forma de transferência de recursos, acompanhamentos e pré-requisitos de acesso e utilização  
190 do recurso. Com relação a ação 3 que constava no plano de ação e aplicação de 2022. Realizar  
191 capacitação/mentoria para as entidades com relação aos editais cancelados e com recursos já  
192 existentes no FIA. Rosa sugere retirar, pois não é atribuição do CMDCA capacitar as entidades,  
193 e diz que as entidades é que devem buscar se capacitar. Conselheiros concordam por  
194 unanimidade. Alyne diz que ficou como Ação 3: o desenvolvimento de ações de mobilização  
195 social em torno de captação e financiamento de projetos sociais pelo FIA, com marketing digital  
196 divulgando as ações do CMDCA e projetos financiados; ação 4: Garantir o acompanhamento  
197 da aplicação dos recursos do FIA, considerando as normativas da contabilidade pública, por  
198 meio de parecer do controle interno do município e da comissão de monitoramento e avaliação  
199 da execução dos projetos. Rosa diz que não ficou claro qual é o parecer do controle interno e  
200 de monitoramento e avaliação. Sabrina explica que são os relatórios de prestação de contas  
201 apresentados por Alessandra do Controle interno e da comissão de monitoramento que analisará  
202 os relatórios de execução emitidos pela entidade. Sabrina explica que antes o CMDCA  
203 deliberava sobre a prestação de contas dos projetos, agora com as mudanças, ainda não está  
204 claro se ainda precisará de resolução de aprovação do CMDCA, pois quem analisa as contas é  
205 o controle interno e a execução, que é feito relatório pela própria entidade, tem a comissão  
206 própria da administração para analisar; Simone diz que ficou confuso. Dafna diz que o CMDCA  
207 vai verificar a eficiência através do edital pra projetos e os projetos que irão aprovar, sugere  
208 que a redação permaneça. Dafna explica que o CMDCA já estava seguindo a MROSC e

209 solicitou ao controle interno a emissão do parecer sobre os últimos projetos, sendo que o  
210 CMDCA já seguia o que constava no marco regulatório, mas o controle interno não, e recorda  
211 que a redação foi decisão para não ficar aquele vai e volta de responsabilidade, sendo que ficou  
212 ser emitido o relatório pelo controle interno. Simone diz que então o conselho não irá deliberar  
213 nada. Rosa explica que é o controle interno que avaliará as contas, as notas fiscais. Sanlai sugere  
214 equilibrar as situações em conjunto: CMDCA e administração. Conselheiros concordam. Alyne  
215 passa a ação 5: Análise de projetos sociais pela Comissão de Normas e Documentos, segundo  
216 as prioridades e demandas elencadas pelo CMDCA com base no diagnóstico e nas necessidades  
217 sociais da população infantil e juvenil. Ação 7. Continuidade dos encontros da comissão de  
218 monitoramento e avaliação da execução de projetos financiados pelo FIA, incluindo a  
219 apresentação de relatórios ao CMDCA. Alyne passa à ação 8: Acompanhamento e interação  
220 do CMDCA com a gestão do FIA, exigindo aos setores contábeis da prefeitura as informações  
221 mensalmente e a apresentação detalhada dos recursos alocados no Fundo. Rosa diz que a  
222 Alessandra, do Controle interno apresenta. Quanto à ação 9 do plano de ação e aplicação de  
223 2022, Dafna sugere retirar, pois o CMDCA acompanhará a prestação de contas, mas não  
224 aprovará o parecer. Conselheiros concordam. Alyne continua a leitura quanto à diretriz 5:  
225 Capacitação dos operadores do sistema municipal de atendimento a criança e ao adolescente.  
226 Meta 1. Ação contínua de 2023, contratação de assessoria especializada ao CMDCA, podendo  
227 estender aos operadores do sistema de garantia e de atendimento a criança e ao adolescente para  
228 assuntos pontuais quando necessário. Ação 1. Solicitar a contratação de atendimento  
229 especializado pontual para novas demandas. Ação 2. Auxiliar na capacitação continuada dos  
230 conselheiros tutelares, assegurando o exercício eficiente e correto de suas funções e  
231 competências. Aline passa à leitura da Diretriz 6 - Mobilização e articulação: Meta 1. Até  
232 dezembro de 2023, aprimorar os processos de mobilização e articulação social, visando a  
233 assegurar relações com o sistema de garantia de direitos (SGD) e outros órgãos. Ação 1.  
234 Divulgação das ações do CMDCA junto à comunidade e órgãos da mídia local e regional, dando  
235 visibilidade à eficácia do Conselho na defesa, promoção e proteção de direitos de crianças e  
236 adolescentes. Ação 2. Interação por meio de ofício/e-mail do cronograma das reuniões do  
237 CMDCA para a participação em reuniões com o Ministério Público e com o Juizado da Infância  
238 e Juventude, visando integrar esforços na operacionalização da política de direitos e  
239 atendimento da infância e adolescência até março. Ação 3. Interação por meio de ofício/e-mail  
240 do cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria de  
241 Assistência Social para qualificar a oferta de serviços sócio assistenciais relacionados ao  
242 atendimento de crianças e adolescentes. Ação 4. Interação por meio de ofício/e-mail do  
243 cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria de

244 Administração, Finanças e planejamento urbano da prefeitura municipal e com o representante  
245 do executivo de Capivari de Baixo –SC para melhorar as condições de infraestrutura ao  
246 CMDCA, segundo o TAC. Dafna questiona se a Sabrina faz. Sabrina confirma e explica que  
247 por isso reforça importância de manter o cronograma conforme foi aprovado, pois são  
248 encaminhados para os demais órgãos, e eles podem querer participar. Alessandra (SAS) diz que  
249 a mudança não ocorre sempre, e explica que foi solicitada a mudança da próxima ordinária  
250 devido às férias das escolas. Rosa sugere para o próximo ano já prever data anterior a última  
251 semana para a realização da reunião de julho. Conselheiros concordam por unanimidade. Alyne  
252 passa a leitura da ação 5 e diz que a conferência municipal já será realizada neste ano portanto  
253 sugere alterar a redação para 2023: Apoiar as Conferências Estadual e Nacional dos direitos da  
254 criança e do adolescente, segundo orientações CONANDA. Alyne passa à leitura da diretriz 7:  
255 Implantação efetiva do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Meta 1. Acompanhar  
256 e monitorar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE.  
257 Ação 1. Acompanhar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,  
258 solicitando informações ao órgão competente com regularidade trimestral. Rosa diz que a ação  
259 continua. Sobre esse plano Sabrina recorda que há um decreto que dispõe sobre a comissão  
260 Intersetorial específica para o acompanhamento do SINASE, porém informa que não é  
261 atualizada há anos, e que a última vez que observou haviam muitos funcionários que já não  
262 fazem mais parte do quadro. Alyne passa à leitura da diretriz 8 - Transparência e acesso à  
263 informação. Meta 1. Garantir e manter mensalmente os procedimentos de publicidade das  
264 informações, deliberações e normas do CMDCA. Ação 1. Dar continuidade a atualização das  
265 informações no site da prefeitura municipal de acordo com as demandas executadas. Dafna  
266 sugere alteração quanto à Ação 2, sendo alterado jornal local por diário oficial. Publicação de  
267 todas as Resoluções do CDMCA no site da prefeitura e diário oficial municipal, quando  
268 necessário. Alyne diz que questionou no grupo de Whatsapp sobre a autorização para publicar  
269 o edital n.001/2022 no DOM, porém não teve retorno. Simone questiona se é o conselho quem  
270 pode autorizar. Alyne confirma. Dafna sugere então que todos os presentes coloquem o ok no  
271 grupo. Conselheiros concordam por unanimidade. Dafna questiona onde o edital foi publicado.  
272 Sabrina informa que publicou na página do CMDCA e agora também foi disponibilizado na  
273 página principal da prefeitura. Simone observa que já era para estar publicado no DOM. Sanlai  
274 informa que questionou Patrícia da assessoria especial sobre quem seria o responsável por  
275 publicar os editais, e foi informado que não foram orientadas quanto aos dos conselhos, mas  
276 que publicam os que vierem do Gabinete do Prefeito. Alyne diz que ao serem orientados sobre  
277 o DOM não chamaram os conselhos, mas que se colocou para publicar com sua senha o edital  
278 do CMDCA. Sanlai questiona se Alyne quer ficar com essa responsabilidade, pois não foi

279 designado alguém pra isso. Alyne diz que falará primeiramente com a Patrícia, da assessoria  
280 especial. Alyne realiza a leitura da ação 3: Participação na audiência pública municipal para a  
281 socialização de projetos sociais financiados pelo FIA. Dafna diz que ok e permanece. Alyne diz  
282 que há um lembrete de incluir ações quanto à realização das eleições do conselho tutelar.  
283 Sabrina explica que até então é atribuição do CMDCA realizar as eleições do conselho tutelar.  
284 Alyne sugere incluir a ação 4: Reavaliar procedimentos para a realização das eleições do  
285 conselho tutelar até julho. Rosa observa que sempre colocam muitas metas para o início do ano  
286 e sugere que seja pelo menos até agosto. Dafna questiona se as eleições são ocorrem no primeiro  
287 domingo de outubro. Sabrina confirma que a última ocorreu. Conselheiros concordam com a  
288 alteração para agosto por unanimidade. Dafna diz que após a análise do plano de ação e  
289 aplicação tem para a pauta da comissão de normas a análise do regimento interno do CMDCA.  
290 Sabrina observa que, de acordo com o cronograma disposto no edital, na próxima reunião desta  
291 comissão os conselheiros já analisariam os projetos recebidos. Dafna diz que então teriam que  
292 fazer extraordinária antes da análise dos projetos, pois é assunto urgente. Rosa questiona qual  
293 a data para a entrega dos projetos pelas entidades. Sabrina informa que, conforme o edital, seria  
294 até dia 10 de agosto de 2022, uma quarta-feira. Rosa diz que não tem pressa para receberem os  
295 projetos, pois serão para o ano que vem. Dafna diz que devem observar que foram os próprios  
296 conselheiros que aprovaram. Rosa diz que o recurso é para o ano que vem, então sugere que  
297 retifiquem o cronograma do edital para possibilitar a entrega dos projetos até setembro. Sabrina  
298 lembra que esse item deverá ser deliberado na plenária para fazer a retificação. Rosa sugere que  
299 já levem a sugestão de cronograma para possibilitar a entrega por mais um mês, mas diz que  
300 retornará ao assunto na palavra-livre. Alyne passa para o item 5, onde consta a tabela de síntese  
301 de resultados, e realiza as alterações necessárias, ficando: a diretriz 1 - Conhecimento da  
302 realidade da criança e do adolescente, meta 1, ação contínua em 2023, solicitar o diagnóstico  
303 situacional da criança e do adolescente, junto aos órgãos responsáveis, visando obter dados e  
304 informações para orientar diretrizes e ações da política de atendimento. Sendo os responsáveis:  
305 secretaria executiva, comissão normatizada, secretaria executiva, e os parceiros: as secretarias  
306 municipais, em especial as de desenvolvimento Social, de educação, de saúde, e  
307 desenvolvimento Econômico, esporte, cultura, turismo e tecnologia. Quanto à Diretriz 2 -  
308 Organização da base legal, regulatória e normativa. Meta 1. Ação contínua em 2023, adequar  
309 os instrumentos normativos e legais relacionados à política de atendimento a criança e ao  
310 adolescente. Responsáveis: Comissão normatizada, CMDCA/ Secretaria executiva, parceiros:  
311 Executivo e setor jurídico PMCB; Quanto à Diretriz 3 – Consonância de responsabilidades e  
312 competências no atendimento a criança e ao adolescente. Meta 1. Ação contínua de 2023,  
313 manter a interação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar na execução da política de direitos e

314 atendimento a criança e ao adolescente. Responsáveis: Conselheiros municipais dos direitos da  
315 Criança e do Adolescente, parceiros: Secretaria de administração e finanças e setor de  
316 Contabilidade PMCB; Quanto à Diretriz 4 - Gestão do FIA e financiamento de projetos sociais.  
317 Meta 1. De forma continuada em 2023, acompanhar e fomentar o processo de financiamento  
318 de projetos sociais com recursos captados ao FIA, e assegurar sua gestão financeira com  
319 eficiência e eficácia. Responsáveis: Secretaria executiva, CMDCA, parceiros: Atores do  
320 Sistema de Garantia de Direitos; Quanto à Diretriz 5 - Capacitação dos operadores do sistema  
321 municipal de atendimento a criança e ao adolescente. Meta 1. Ação contínua de 2023,  
322 contratação de assessoria especializada ao CMDCA, podendo estender aos operadores do  
323 sistema de garantia e de atendimento a criança e ao adolescente para assuntos pontuais quando  
324 necessário. Responsáveis: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do adolescente e  
325 Secretaria executiva. Parceiros: Atores do Sistema de Garantia de Direitos e assessor da rede  
326 de Garantia de direitos a ser contratado se necessário. Diretriz 6 - Mobilização e articulação.  
327 Meta 1. Até dezembro de 2023, aprimorar os processos de mobilização e articulação social,  
328 visando a assegurar relações com o sistema de garantia de direitos (SGD) e outros órgãos.  
329 Responsáveis: Conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente. Parceiros:  
330 Secretarias municipais e Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Garantia de Direitos.  
331 Diretriz 7 - Implantação efetiva do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. Meta 1. Ação  
332 contínua 2023, acompanhar e monitorar a implantação do Plano Municipal de Atendimento  
333 Socioeducativo – SINASE através do recebimento dos relatórios trimestrais. Conselheiros  
334 municipais do Direito da Criança e do Adolescente. Comissão Intersetorial do SINASE. Diretriz  
335 8 - Transparência e acesso à informação. Mensalmente, garantir e manter procedimentos de  
336 publicidade das informações, deliberações e normas do CMDCA. Responsável: Secretaria  
337 Executiva. Parceiro: Assessoria especial de Comunicação PMCB. Quanto às recomendações  
338 Dafna sugere retirar a parte que versa sobre o OCA e instalação de fórum intersetorial e alerta  
339 que será ano de eleição, as demais continuam as mesmas. Alyne realiza a leitura: Diante do  
340 cenário municipal que se apresenta em relação à política de atendimento a criança e ao  
341 adolescente, recomenda-se outras ações, além daquelas já pontuadas: Contratação de  
342 consultoria qualificada para capacitação dos conselheiros e implantação de oficina de  
343 planejamento, com definição de metodologia específica para análise da realidade local e  
344 implantação da política de atendimento a criança e ao adolescente baseada nas prioridades  
345 territorializadas, considerando a responsabilidade de cada política pública setorial. Promoção  
346 de reuniões interativas com o representante do executivo e secretários municipais (assistência  
347 social, saúde, educação, esporte, cultura) para instalar a agenda pública sistemática de trabalho,  
348 a fim de assegurar o compromisso do executivo na realização das ações descritas neste Plano.

349 Conselheiros passam ao item 7 do plano: recursos e aplicação. Alyne diz que tem uma dúvida  
350 quanto ao número da rubrica, ao que se referia o: 3.3.50.00.00.00. 00.00.5000. Sabrina se  
351 ausenta para questionar Alessandra do Controle interno. Às 11h Alessandra (CI) retorna para  
352 tirar as dúvidas. Alessandra (CI) explica que o recurso 3350 são pra projetos, tratam-se de  
353 transferências para as entidades. Já o 3390 trata-se de custeio. Alessandra (CI) explica que  
354 3.3.50.00.00.00. 00.00.5000 são recursos de transferências para as entidades, onde entra o  
355 repasse mensal da TAC e os rendimentos da conta FIA. Rosa questiona se irão liberar o recurso  
356 dos projetos, pois no edital o valor é maior. Alessandra (CI) questiona porque não colocam esse  
357 ano, pois já tem o superávit. Rosa questiona se não é preciso assinar o termo. Alessandra (CI)  
358 diz que é através de contrato e diz que orçamento tem, e esse ano já tem o superávit, e sugere  
359 que bloqueiem ainda esse ano e questiona a opinião da Alyne. Alyne diz que as duas formas  
360 são válidas. Alyne explica que uma coisa é o financeiro e outra à execução. Rosa questiona se  
361 tem que constar no plano o valor que aprovaram. Alessandra (CI) diz que devem levar a  
362 informação para a administração, não deve ficar somente no conselho e se retira. Dafna  
363 questiona se tem como bloquear sem empenhar. Alyne explica que se empenhar vai bloquear.  
364 Dafna diz que no 3.3.90.00.00.00. 00.00.5009 pra contratação de terceiros, como a mídia,  
365 palestras, capacitações sugere o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil). Conselheiros  
366 concordam. Alyne sugere que os amigos republicuem as mídias. Dafna relata onde entrariam  
367 as verbas do gabinete: nos lanches, pensando em conferências, custos pra eleição do conselho  
368 tutelar. Dafna diz que ainda não ficou bem claro o porquê das duas rubricas: 3.3.90.00.00.00.  
369 00.00.5009 e 3.3.50.00.00.00. 00.00.5000. Por solicitação dos conselheiros, Alessandra (CI)  
370 retorna e explica que 5009 é arrecadação – transferências para as entidades. 5000 o que a  
371 prefeitura repassa. Dafna questiona se o recurso do TAC não vai para os projetos. Alessandra  
372 (CI) diz que no plano estão dispostos as receitas e as despesas. Alessandra (CI) questiona se o  
373 valor do TAC está atualizado no plano. Alessandra (CI) explica que os números das rubricas  
374 podem ser trocados e explica que o TAC tem aumento todo ano é o recurso mais o IPC do ano.  
375 Alessandra (CI) explica que para 2023 as receitas correntes: R\$ 145.762,00 (cento e quarenta e  
376 cinco mil setecentos e sessenta e dois reais); Quanto ao valor do TAC sugere que façam a conta  
377 do valor que é recebido mensalmente. Alyne calcula. Ale (CI) diz que fica de transferências  
378 financeiras, de acordo com o TAC, o valor de: R\$ 43.713,24 (quarenta e três mil, setecentos e  
379 treze reais e vinte e quatro centavos). E outras receitas correntes: R\$ 102.048,76 (cento e dois  
380 mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) a soma da previsão de captação de recursos  
381 através da dedução do IR, e porcentagem dos projetos cancelados. Alyne arruma no plano as  
382 despesas correntes: R\$ 145.762,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois  
383 reais) Sendo o Custeio: 3.3.90.00.00.00. 00.00.5009 – custeio: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

384 reais); Financiamento de projetos: 3.3.50.00.00.00. 00.00.5009 – transferência entidades: R\$  
385 67.048,76 (sessenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos e 3.3.50.00.00.00.  
386 00.00.5000 - transferência entidades: R\$ 43.713,24 (quarenta e três mil, setecentos e treze  
387 reais e vinte e quatro centavos). Rosa sugere deixar a porcentagem dos projetos cancelados,  
388 pois falarão com o prefeito. Conselheiros concordam por unanimidade. Além do recurso que está  
389 previsto na LDO, que trata das diretrizes orçamentárias do MUNICÍPIO DECAPIVARI DE BAIXO para o  
390 exercício de 2023”. Alyne atualiza conforme orientações da Alessandra do controle interno e  
391 inclui no plano que: o saldo disponível como superávit financeiro do recurso do FIA, está  
392 atualizado para 2023 no valor de R\$ 120.693,26 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e três  
393 reais e vinte e seis centavos). Dafna questiona qual o número da lei de diretrizes orçamentárias.  
394 Alessandra (CI) diz que não achou a LDO no site, porém verificará o número da lei, pois é lá  
395 que consta o valor do FIA para o ano que vem. Alessandra (CI) alerta que até o final do ano  
396 tem gastos e também tem receitas para entrar, como exemplo o do Imposto de Renda. Dafna  
397 sugere que os conselheiros usem da possibilidade de mudança do plano. Simone questiona se o  
398 CMDCA pode prever o gasto com os recursos do Gabinete. Alessandra (CI) diz que as verbas  
399 do Gabinete são para a manutenção do conselho: lanches, cursos, fóruns. Dafna questiona se  
400 Sabrina precisa de algo para o conselho, como armário. Sabrina informa que em outro momento  
401 foi comprado notebook, Datashow, mas que no momento está ok, e que para adquirir mais itens  
402 necessitaria primeiramente de uma sala e informa que quando necessário tem acesso à folhas  
403 A4, materiais de escritório, etc. Dafna sugere deixar o mesmo valor. Conselheiros concordam  
404 por unanimidade. Rosa diz que tem para a palavra livre a proposta de alteração no cronograma  
405 do edital 001/2022. Rosa diz que os projetos vão para aprovação na plenária após tudo pronto,  
406 e diz que é através do parecer da comissão que pedirão para as entidades arrumarem. Dafna diz  
407 que quem decide se aprova ou não é a plenária e diz que o parecer deve passar primeiramente  
408 na reunião para somente após pedir alterações às entidades. Rosa diz que então já fizeram  
409 errado. Sabrina diz que já foi mudado em algumas situações a questão de emitir o parecer para  
410 as entidades e tem que rever as resoluções pra ver como está atualmente. Rosa diz que, visto a  
411 necessidade, a comissão já pedirá para as entidades arrumar. Dafna diz que a entidade só vai  
412 corrigir se emitir recurso. Rosa reforça que devem divulgar o parecer da comissão de normas  
413 às entidades. Dafna sugere que esperem até a plenária para divulgar. Após discussões,  
414 conselheiros sugerem: Envio dos Projetos pelas OSC's: De 04/07/2022 à 05/09/2022;  
415 Etapa de avaliação dos projetos conforme edital: 22/09/2022, na comissão de normas;  
416 Divulgação do resultado preliminar: 30/09/2022, após a plenária; Interposição de recursos  
417 contra o resultado: 03/10/2022 à 07/10/2022; Análise de recursos contra o resultado preliminar:  
418 10/10/2022, na comissão de normas; Homologação e publicação do resultado definitivo da fase

419 de seleção dos projetos: 28/10/2022, após a plenária; Conselheiros concordam por  
420 unanimidade. Conselheiros decidem mudar a data da reunião da comissão de normas de  
421 setembro: do dia 12/09(2ª) passa a ser dia 22/09(5ª) devido a viagem da conselheira Dafna. Rosa  
422 diz que fica uma semana antes da reunião ordinária. Conselheiros concordam por unanimidade.  
423 Alyne diz que a retificação do cronograma do edital deve ser publicado no mesmos meios em  
424 que foi o edital. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 12h05min. E, para  
425 constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativa do CMDCA,  
426 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.